



By @kakashi_copiador



REGISTRO DE IMÓVEIS – Procedimentos – parte II

Prof. Paulo H M Sousa

REGISTRO TORRENS

➡ O que pode?

O STJ já entendeu que eventuais ações sobre imóvel rural inscrito no Registro Torrens são incabíveis, por conta da presunção absoluta de propriedade que ele encarta

Imóveis rurais

➡ Procedimento

Rígido, com participação do MP

REGISTRO TORRENS

→ Consequência

Presunção absoluta de propriedade

O mesmo STJ estabelece que mesmo inexistindo contestação do interessado ou impugnação do MP, não há impedimento para que se recorra, eis que há matérias de ordem pública no procedimento administrativo do registro na modalidade Torrens que são cognoscíveis de ofício

Variados Códigos de Normas dos Tribunais o proíbem desde 1988



Obrigado

Prof. Paulo H M Sousa